ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.407/96

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO UM PROFESSOR DE EDUCAÇAO FISICA E UM PROFESSOR DE CURRICULO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal, com base nos artigos 236 e seguintes da Lei nº 1.017, de 31 de março de 1992, a contratar, pelo período de quatro (4) meses, a contar do dia 23 de agosto de 1996, um professor de Educacão Física e um professor de currículo, com 20 horas semanais cada, em substituição a Professora Bernadete Maria Lippert Strassburger (40 horas semanais) cedida à Creche Crescer mantida pelo SESI, conforme convênio.

Art.2º - A remuneração será equivalente a percebida pelos demais professores municipais em situacão idêntica no Quadro Permanente do Município, com reajuste na mesma data e mesmo percentual, inclusive com direito a eventuais abonos especiais a estes concedidos.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

0801.08421882.033 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua pulbicacão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, 20 DE AGOSTO DE 1996.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇAO